



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Câmpus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



ADITAMENTO Nº 01/2016-PREG/UFPI, DE 17 DE JUNHO DE 2016

ADITAMENTO AO EDITAL Nº 31/2016-PREG/UFPI, DE 16/06/2016, RELATIVO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS COM TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), retifica o Edital nº 31/2016 – PREG/UFPI, de 16.06.2016, relativo ao preenchimento de vagas com Transferência Voluntária (TRV), da seguinte forma:

Onde se lê:

3.1 REQUISITOS PARA PLEITEAR VAGA POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

e) Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em pelo menos uma das edições de 2013, 2014 e 2015 e obtido nota diferente de zero nas quatro áreas de conhecimento e na prova de redação.

Leia-se:

3.2 REQUISITOS PARA PLEITEAR VAGA POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

e) Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em pelo menos uma das edições de 2013, 2014 ou 2015 e obtido nota diferente de zero nas quatro áreas de conhecimento e na prova de redação.

Onde se lê:

3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

b) Cópia impressa do desempenho individual do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em pelo menos uma das edições de 2013, 2014 e 2015, disponível no site do INEP/ENEM: <http://enem.inep.gov.br/participante#/loginParticipante>.

Leia-se:

3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

b) Cópia impressa do desempenho individual do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em pelo menos uma das edições de 2013, 2014 ou 2015, disponível no site do INEP/ENEM: <http://enem.inep.gov.br/participante#/loginParticipante>.

Onde se lê:

4.2 SEGUNDA ETAPA – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso, constando do somatório do desempenho de cada candidato na prova objetiva e na redação no ENEM 2015, conforme ANEXO II. O Colegiado do Curso emitirá relatório com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.

Leia-se:

4.2 SEGUNDA ETAPA – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso, constando do somatório do desempenho de cada candidato na prova objetiva e na redação da edição encaminhada pelo candidato, entre as edições de 2013, 2014 ou 2015, conforme ANEXO II. O Colegiado do Curso emitirá relatório com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.

Teresina, 17 de junho de 2016.

Maria do Socorro Leal Lopes
Prof.ª Dra. Maria do Socorro Leal Lopes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

